

Joinville, 25 de novembro de 2015.

Pregão Eletrônico nº 247/2015

Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes escolares, para os alunos da rede municipal de ensino.**

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AMOSTRA

Recebido por e-mail em 23.11.2015 às 14:26

Questionamento:

O item 11.1 pede que o a empresa habilitada deverá entregar obrigatoriamente 02 (duas) amostras de cada item cotado na proposta de deverão estar de acordo com as especificações técnicas contidas dos anexos I, IX e IX do edital.

Pergunta-se:

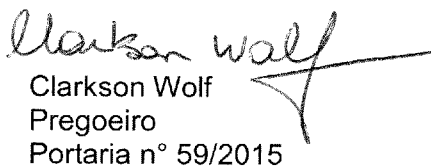
Entende-se que cada item cotado refere-se ao artigo como 2 jaquetas, 2 calças, 2 bermudas, 2 calças suplex, 2 bermuda ciclista, 2 short saia, 2 saias evangélicas, 2 regata, 2 camiseta polo manga curta, 2 camiseta pólo. Está correto o entendimento?

Ou

Deverá ser entregue uma amostra de CADA ITEM, DE CADA TAMANHO? Pois não está claro no edital.

Resposta:

Conforme Secretaria Requisitante, informa-se que, "deverá ser entregue duas amostras de cada item do edital. Esclarecemos que cada item do edital corresponde a uma numeração, isto é, para cada numeração de cada modelo (calça, jaqueta, camiseta, etc) deverá ser entregue duas amostras. Ex. jaqueta tamanho P - duas amostras; jaqueta tamanho M - duas amostras, e assim sucessivamente."


Clarkson Wolf
Pregoeiro
Portaria nº 59/2015